EDITAL Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM PRÁTICA COLETIVA DE GUITARRA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIAS EM ARTES BASILEU FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França EFG, e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **31 de março a 03 de abril de 2022**, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 12 **vagas** na categoria de Capacitação Profissional-Prática Coletiva de Guitarra, **para alunos a partir de 12 anos de idade**, na modalidade presencialO presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1 DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França resolvem autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, cursos que poderão ser ofertados no regime: presencial, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.

1.2 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de capacitação na modalidade presencial.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no item 03.

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

1. -Ter idade mínima de 12 anos;
2. - Possuir instrumento;
3. - Ter conhecimento teórico-prático musical no instrumento que deseja cursar;
4. O aluno seja admitido por meio de entrevista;
5. Capacidade de leitura musical (Cifras e melódica).

2 DOS CURSOS

2.1. Vagas: Os cursos limitam-se a oferecer **12 vagas** em Guitarra Elétrica.

Conforme quadro 4.

2.2. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por instrumento musical, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.3. Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Capacitação Profissional, na modalidade presencial.

3 DO CRONOGRAMA

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	**DATA E HORÁRIO**	**LOCAL**
- Publicação do edital	31/03/2022	https://basileufranca.com.br/editais/
- Inscrições	31/03/2022 A 03/04/2022	https://forms.gle/17rdj2dMK5LiAXUw7
- Homologação das inscrições	05/04/2022 A partir das 18h	https://basileufranca.com.br/editais/
-Período de teste	07/04/2022 **Vide quadro 2**	Teste presencial na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, localizado na Avenida Universitária, 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO
-Resultado preliminar dos candidatos selecionados	08/04/2022 A partir das 18h	https://basileufranca.com.br/editais/
-Recurso	08/04/2022 e 09/04/2022	musicabasileufranca@gmail.com
-Resultado Final	12/04/2022 A partir das 18h	https://basileufranca.com.br/editais/
-Matrícula dos candidatos selecionados	13/04 a 17/04/2022	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no **RESULTADO FINAL.** A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação na secretaria da EFG em Artes Basileu França no primeiro dia de aula.
-Início das aulas	19/04/2022	As aulas vão acontecer no modo presencial. Devido a reforma e construção de novos prédios na sede da EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás) as aulas presenciais vão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

4 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Todos os candidatos, tanto da Comunidade em Geral quanto dos oriundos da Rede Pública de Ensino, deverão fazer as inscrições, preenchendo corretamente os itens contidos no formulário de inscrição, e anexando TODOS os documentos exigidos neste formulário.

4.1.1 Documentos necessários do candidato classificado para efetivação da inscrição:

a) Formulário devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade;

4.1.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.2 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França dispõe o direito de excluir o candidato quenão preencher o formulário de inscrição conforme determinação contida no edital.

4.3 O critério de seleção adotado será a ordem de inscrição de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

4.4 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), grávidas e lactantes, é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, as condições necessárias de adequação. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

4.6 O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

4.7 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.8 No caso de duplicidade de inscrição, será efetivada somente aquela cuja data for mais recente. As

demais inscrições serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas, em hipótese alguma,

inscrições extemporâneas, pelos correios, por carta, por fax ou por qualquer outra forma que não estabelecida neste edital.

4.9 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 05 de abril de 2022, no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, https://basileufranca.com.br/editais/ . A Instituição de Ensino se reserva o direito de iniciar as turmas, apenas, se tiver o equivalente a 50% (cinquenta por cento) + 1 do quantitativo de vagas previstas por turma.

4.10 Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

4.11 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

5 DO TESTE

5.1 Os testes serão realizados no período de 08 de abril de 2022, de forma presencial, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. Caso haja a mudança da sede da escola, informaremos o endereço no site da instituição: https://basileufranca.com.br/editais/ .

5.2. Para a realização da entrevista, o (a) candidato (a) deverá se apresentar no dia marcado para seu teste, com 30 minutos de antecedência do horário estipulado para seu certame, **conforme quadro 2,** munido comsua Carteira de Identidade, ou com qualquer documento oficial de identificação elencado no subitem 4.1.2 deste edital.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos dias e horários para a realização da entrevista, descritos no quadro 2 deste edital.

5.4 O Teste de habilidade musical no instrumento: constitui-se de prova prática contendo, necessariamente, a execução de uma peça de livre escolha e uma leitura à primeira vista.;

5.5 O processo seletivo tem caráter eliminatório, e para participar o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

1. -Ter idade mínima de 12 anos;
2. - Possuir instrumento;
3. - Ter conhecimento teórico-prático musical no instrumento escolhido;
4. O aluno seja admitido por meio de entrevista;
5. Capacidade de leitura musical (Cifras e melódica).

5.6 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados o dia e o horário do teste de acordo com o turno esolhido pelo canditado no ato da inscrição.

Quadro 2

DATA DA ENTREVISTA	TURNO	**HORÁRIO**	INSTRUMENO
08/04/2022	VESPERTINO	14h às 16h30	Guitarra Elétrica
08/04/2022	NOTURNO	18h30 às 20h30	Guitarra Elétrica

5.3 A relação dos candidatos selecionados, e lista de espera, serão divulgadas nos murais da instituição, bem como no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França: https://basileufranca.com.br/editais/ .

5.4 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

6 DO RESULTADO

6.4 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 12 abril de 2022, a partir das 18h, no site da escola: https://basileufranca.com.br/editais/.Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas após o chamamento dos candidatosclassificados, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

6.5 As chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, provenientes de desistência, serão efetuadas entre o 3° e 4° dia letivo após o início das aulas.

6.6 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchido das vagas oferecidas por curso/turno.

6.7 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no site da instituição: https://basileufranca.com.br/editais/ e https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca .

6.8 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 a 3 (dois a três) dias úteis após o início das aulas

para efetuarem a sua matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para a efetivação da matrícula.

7.2 A matrícula será realizada pelo candidato selecionado, no período de 13 a 17/04/2022, via formulário, disponibilizado no resultado final, e serão exigidos os seguintes documentos:

a) Formulário devidamente preenchido;
b) Certidão de Nascimento;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física- CPF;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) 1 (uma) foto 3x4;
g) Cópia do RG/CPF do responsável legal;
h) Termo de uso de imagem preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal do menor.

7.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação, os documentos elencados no subitem 4.1.2 deste edital.

7.4 Não serão permitidas as inscrições de candidatos menores de idade com CPF dos pais ou responsável legal em substituição ao seu próprio CPF. As inscrições dos candidatos menores de idade deverão ser, impreterivelmente, preenchidas com o CPF do próprio candidato, bem como todos os documentos exigidos.

7.5 É vedada a inscrição no certame e/ou matrícula via postal ou presencial.

7.6 Será indeferida a matrícula que não apresentar os dados obrigatórios solicitados na inscrição ou com ausência do documento de identificação.

7.7 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no item 7.2 são obrigatórios e indispensáveis, sendo que a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga do candidato.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que cumprir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas

8.2 O aluno só será aprovado para o ano subsequente se obtiver aprovação em TODOS os componentes (matérias) da matriz curricular do curso FIC em que está matriculado, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

9. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

No Quadro 3, a seguir, consta a matriz curricular do curso de Capacitação Coletiva de Guitarra;

Quadro 3

ANO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS MENSAIS	AULAS SEMESTRAIS	C. H
ANO 1	Prática de Conjunto	2	8	30	80
	Prática Artística	--	--	10	**20h**
	Carga Horária Total do Curso				**100h**

9.1 A grade de horários do curso de Capacitação- Orquestra de Guitarra, está descrito no quadro abaixo:

A) VESPERTINO

COMPONENTES CURRICULARES	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	AULAS SEMANAIS
Prática de Conjunto	6ª	13h30 às 15h30	2
Prática Artística	Apresentação final do semestre		

B) NOTURNO

COMPONENTES CURRICULARES	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	AULAS SEMANAIS
Prática de Conjunto	3ª	20h às 22h	2
Prática Artística	Apresentação final do semestre		

9.2 O curso de Capacitação em Guitarra tem duração de 1 ano e a carga horária total é de 100 horas.

9.3 No Quadro 4, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante

QUADRO 4

Nome do Curso	Duração do curso	C.H do curso	Instrumento	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Orquestra de Guitarra Elétrica (vespertino)	1 ANO	100	Guitarra Elétrica	6	Vespertino	-A partir de 12 anos completos; -Ter conhecimento teórico-prático musical no instrumento avaliado por meio de entrevista; -Ter o instrumento musical;
Orquestra de Guitarra Elétrica (Noturno)	1 ANO	100	Guitarra Elétrica	6	Noturno	-A partir de 12 anos completos; -Ter conhecimento teórico-prático musical no instrumento avaliado por meio de entrevista; -Ter o instrumento musical;

10 DO INICIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas consta no cronograma do processo seletivo deste edital, e qualquer alteração na data de início das aulas, o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo sítio: bem como no mural da Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

10.2 As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

11 DA FREQUÊNCIA

Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, em cada componente do curso, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

12.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular;

12.1.2 Aprovação em todos os componentes (matérias) previstos na matriz curricular;

12.1.3 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

12.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora,a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato classificado, e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e/ou online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

13.2 É de inteira responsabilidade dos pais, ou responsável legal, do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1 do edital.

13.3 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência, em todos os componentes da matriz curricular do curso.

13.4 Não será possivel a mudança de turma/turno. Salvo, tendo a necessidade, mediante a comproação após a data do inicio das aulas.

13.5. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

Goiânia, 31 de março de 2022

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO II
EDITAL Nº 22/2022
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu,_____, portador (a) do documento de identidade nº._____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital n°22/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, ____/____/_____.

_____
Assinatura